



**Município de Santa Marta de Penaguião  
Assembleia Municipal**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO AUDITÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO  
DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO, NO DIA 30 DE ABRIL DE 2021**

**N.º 02/2021**

**MESA DA ASSEMBLEIA: -----**

----- Presidente - José Alberto Moreira Araújo, 1.ª Secretária - Rosa Martins Cardoso e 2.º  
Secretário - António Júlio Alves Fernandes. -----

**PRESENCAS: -----**

**----- Deputados Municipais Eleitos pelo PS: -----**

----- José Emílio Esteves da Silva, José Fernando Fraga Granja, Ângelo Armino Barreira  
Sequeira, Cesário Pinto Canário, Jorge Manuel Madureira da Silva Sampaio, Inês Nogueira  
Rebello, Sara Luzia da Silva Coutinho, João dos Santos Silva, António Manuel Taveira Pinto,  
António Júlio da Costa Almeida, Fernando Borges Moreira e Gil Carlos Lourenço Teixeira. ---

**----- Deputados Municipais Eleitos pela Lista "Fazer Mais Pela Nossa Terra": -----**

----- Fernando José Mourão Gonçalves -----

**----- Deputados Municipais Eleitos pela Lista "Por Medrões Sempre": -----**

----- José Paulo Barreira da Mota. -----

**----- Deputados Municipais Eleitos pelo PPD/PSD: -----**

----- Paulo Sérgio de Sousa Prior, Eugénio da Conceição Borges Rocha, Ivete Nogueira  
Moreiras e Jóni André Borges Madureira. -----

**----- Deputada Municipal Eleita pelo CDS/PP: -----**

----- Ana Paula Borges Gouveia. -----

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Paula Cristina Morais Guedes Borges, Manuel António Esteves Rebelo, António Paulo Monteiro Pinto Conceição. -----

**AUSÊNCIAS INJUSTIFICADAS:** Não houve. -----

**PRESENCAS DA CÂMARA MUNICIPAL:** Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara, Sílvia da Fonseca Silva, Urbano Salgueiro Vidal e Daniel Joaquim Andrade Teles, Vereadores e António Augusto Amaral Sequeira, Chefe da Divisão Administrativa Financeira e de Recursos Humanos. -----

**SECRETARIOU:** Pedro Miguel Amaral Madureira Sampaio, Assistente Técnico da Secção de Recursos Humanos, Expediente Geral e Arquivo. -----

**HORA DE ABERTURA:** 18:00 HORAS. -----

---- **ATA DA SESSÃO ANTERIOR:** Aprovada, por unanimidade, em minuta no final da sessão. -----

---- **1 – PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”:** -----

---- **1.1 -** Apreciação e votação da Ata das Sessão anterior. -----

---- **1.2 -** Leitura resumida do expediente e prestação de informações ou esclarecimentos. --

---- **1.3 -** Assuntos de interesse para o Município. -----

---- **2 – PERÍODO DA “ORDEM DO DIA”:** -----

---- **2.1 –** Apreciar uma informação escrita do Senhor Presidente da Câmara (alínea c), n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

---- **2.2 –** Discutir o Relatório de Avaliação do Cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição (alínea h), n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). ---

---- **2.3 –** Deliberar sobre o Acordo de Parceria a celebrar para efeitos de gestão e promoção Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo, bem como a minuta do acordo, para efeitos do disposto na (alínea k) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro). ---

---- **2.4 –** Deliberar sobre a cedência das infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a Sociedade “Águas do Norte, S.A.” nas respetivas cláusulas contratuais. -----



----- **2.5** – Deliberar sobre a atribuição às Juntas de Freguesia uma compensação financeira pelo serviço de distribuição de refeições, bem como o respetivo Protocolo a celebrar, (alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) n.º 1 do artigo 25.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). -----

----- **2.6** – Deliberar sobre a alteração da cláusula 3.ª do contrato interadministrativo, celebrado com a Freguesia de Sever, nos termos da proposta para efeitos da (alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação atual). -----

----- **2.7** – Tomar conhecimento sobre a retificação do Programa Extraordinário de Apoio e Incentivo ao Comércio Local do Concelho de Santa Marta de Penaguião, na sua generalidade, nos termos da (alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o n.º 1 e 2 do artigo 4º da Lei nº 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual). -----

----- **2.8** – Deliberar sobre a modificação dos Documentos Previsionais da Receita e Despesa, do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Atividades mais Relevantes 2021 – 2.ª Revisão, (alínea c), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). -----

----- **2.9** – Deliberar sobre formas de apoio às Freguesias (alínea j), n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro). -----

----- **2.10** – Deliberar sobre o Regulamento do Parque de Caravanismo Ver D'Ouro do Município de Santa Marta de Penaguião, (alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). -----

----- **2.11** – Deliberar sobre a alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santa Marta de Penaguião, nos termos do disposto na (alínea k), do n.º.1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro). -----

----- **3 – PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”** -----

----- **ABERTURA DA SESSÃO** -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu início à Sessão Ordinária do dia 30 de abril de 2021, proferindo as seguintes palavras: -----

----- “Muito boa tarde a todos. -----

----- *Sejam bem-vindos a este magnífico espaço, que é o Auditório Municipal, para participar e assistir a mais uma sessão ordinária da assembleia municipal de Santa Marta de Penaguião. Começo por cumprimentar o executivo municipal, o senhor Presidente e na sua pessoa todo o executivo municipal, também uma saudação ao senhor chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Sequeira, aos meus companheiros e amigos, deputados municipais, um abraço fraterno e ao digníssimo público uma saudação muito especial, é sempre bom podermos constatar a presença de público nas nossas assembleias.* -----

----- Seguidamente foi feito o registo das presenças. -----

----- Após a verificação da existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão. -----

----- **1 – PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”:** -----

----- **1.1 –** Apreciação e votação da Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2021; -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia solicitou a concordância do Plenário para dispensa da leitura da Ata da Sessão, realizada no dia 26 de fevereiro de 2021, uma vez que a mesma foi distribuída com antecedência a todos os membros, a qual foi concedida. -----

----- Seguidamente, a Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2021 foi colocada à discussão, não se registando pedidos de intervenção, a Ata foi colocada a votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.** -----

----- **1.2 -** Leitura resumida do expediente, prestação de informações e esclarecimentos. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu conhecimento, aos Senhores Deputados Municipais, da correspondência recebida e remetida por correio eletrónico. -----

-----*“De entre a correspondência, recebida e reencaminhada, saliento as já frequentes propostas do PEV à Assembleia da República reencaminhei, também, um parecer da CADA que tem a ver com um pedido de parecer que foi feito por esta Mesa da Assembleia. Foi também pedido uma declaração pelo deputado Jóni Madureira, a quem peço desculpas pelo atraso, mas houve um problema no reenvio do email, como pode constatar pela data o requerimento foi feito no dia seguinte, mas houve um problema no reencaminhamento do email, felizmente não teve consequências, mas fica desde já o pedido de desculpa pelo ligeiro atraso. Registrar com muito agrado, dizer-vos, e aqui saudar uma jovem penaguiense, a Cassandra Cunha, que foi a vencedora da 1ª Edição do concurso “EDP Tanto Fado”, eu vi esta notícia hoje e é um grato prazer constatar que uma jovem penaguiense foi a vencedora da 1ª edição deste concurso, penso que é um sentimento de todos vós, endereçar à jovem Cassandra Cunha os nossos mais sinceros parabéns e, também, dizer que é um orgulho para nós ver uma jovem penaguiense atingir esse patamar de excelência, neste concurso.”* -

----- **1.3 - Assuntos de Interesse Municipal.** -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia abriu o período de intervenção dos Senhores Deputados. -----

----- Foi apresentado pela Mesa da Assembleia e subscrito por todos os deputados, um Voto de Pesar pelo falecimento do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Viseu António Almeida Henriques, vítima de covid-19. -----

----- *“A Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião associa-se à dor dos viseenses e em especial da família do autarca municipal, António Almeida Henriques, agradecendo publicamente na sua Sessão Ordinária nº2, de 30 de abril 2021, toda a dedicação do cidadão à causa pública, num percurso de vida marcado pela dedicação, elevada cultura democrática e competência política, não esquecendo o sentido de missão que prestava a cada projeto, como o demonstrado recentemente num projeto que muito nos diz, que é o da Nacional 2.* -----

----- O autarca foi deputado na Assembleia da República, entre 2002 e 2011, e Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional, entre 2011 e 2013. Era desde 2013 Presidente da Câmara Municipal de Viseu, cargo com o qual infelizmente termina o seu percurso. -----

----- Sempre que alguém jovem é ceifado à vida a dor da partida agudiza, quando o cidadão em questão está ao serviço dos outros, ou dedicou a sua vida ao serviço público, a solidariedade intensifica-se alargando-se assim aos órgãos de direito.” -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade.** -----

----- Solicitou a palavra o Senhor Deputado Júlio Almeida, que após cumprimentar todos os presentes, proferiu as seguintes palavras: -----

----- “Em primeiro lugar gostaríamos de dar os parabéns à Cassandra Cunha pela magnífica vitória que alcançou na final do concurso do fado, onde deixou todos os penaguienses orgulhosos. Estou convencido que Cassandra Cunha é um nome que todos nós iremos ouvir falar, muitas vezes, seja pelo talento ou seja pela beleza que tem. -----

----- Dar os parabéns ao executivo municipal, na pessoa do senhor Presidente da Câmara, pelas obras de execução, tais como: o Espaço Origem D’Ouro, a requalificação das piscinas municipais e a cobertura praticamente em todo o território da fibra ótica. Obras estas que fazem um total de mais de dois milhões de euros, ou seja, para quem dizia que não havia obra, afinal há aqui muita obra, aliás, hoje se quiséssemos podíamos falar de muita coisa boa que a câmara tem feito, de certeza que estaríamos aqui muito tempo a falar disso. Ainda em relação às obras municipais em curso, gostaria de dar também os parabéns pelas obras de requalificação e valorização da Casa do Cantoneiro, requalificação do parque de lazer e estacionamento em Concieiro que muito me agrada a mim e a todos os penaguienses, por isso muito obrigado senhor Presidente. Também não queria perder a oportunidade de falar de um assunto, que foi debatido na última sessão de assembleia, e para que nada fique no ar eu gostaria de dizer o seguinte: -----

----- Para que nada fique no ar quanto ao que o senhor deputado Paulo Prior disse, sobre a prestação de contas da freguesia de Sever, entre os anos de 2017, 2018 e 2019, onde afirma na ata de assembleia municipal n.º1, de 26 de fevereiro de 2021, na página 38 está descrito o seguinte: “Só vou dar o exemplo de Sever em 2017 e tenho a total responsabilidade pelos números que vou dizer. Transferências correntes da câmara para a junta de freguesia foram 29 mil 717 euros e 17 cêntimos, de capital foram 10 mil 488 euros e 36 cêntimos”. O senhor Paulo Prior não soube ler os documentos que o senhor deputado da assembleia de freguesia de Sever, o senhor Eugénio Rocha lhe forneceu. Por isso, o que tenho a dizer é que a câmara municipal transferiu no total para a junta de freguesia de Sever 41 mil 619 euros. Não foi como diz, que faltam lá 23 mil e tal euros. Eu gostava que me explicasse isto, porque não andamos aqui a brincar. Por isso é que não entendo que faltem em 2017, ainda por cima num ano eleitoral, 23 mil, 53 euros e 49 cêntimos, se esses números são da sua responsabilidade, como disse, então eu digo-lhe uma coisa senhor deputado, de certeza absoluta que você mentiu descaradamente. Isso posso afirmar aqui. E acho que deveria ter mais cuidado quando fala daquilo que não sabe. Em relação a 2018 e 2019, também lhe digo que está ao cêntimo o que foi transferido da câmara municipal para a junta de freguesia de Sever. -----

----- Sabe uma coisa senhor deputado? Eu sou um vencedor e feliz por estes anos todos que passaram e as pessoas confiaram em mim, e sabe porquê? Porque sabem que podem contar comigo e porque eu digo sempre a verdade. Eu sei que não sabe o que é vencer uma eleição, dói, mas paciência. Mude de atitude e comece a ser do Povo.” -----

----- Solicitou a palavra o Senhor Deputado Jóni Madureira, que após cumprimentar todos os presentes, proferiu as seguintes palavras: -----

----- “Na última sessão de assembleia municipal foram colocadas questões sobre a queda do muro no campo de futebol da Cumieira. Fomos informados pelo deputado José Emílio que este estava a negociar, enquanto proprietário, com o município, o terreno da zona envolvente ao campo de futebol da Cumieira que permitiria a reconstrução do muro e a

*criação do acesso ao campo, acesso esse importante para a colocação do piso sintético no referido campo. Tendo conhecimento que adjudicou a obra para a reconstrução do muro, queremos saber se esta obra contempla, o acesso ao campo de futebol.” -----*

*----- Solicitou a palavra o Senhor Deputado António Pinto, que após cumprimentar todos os presentes, proferiu as seguintes palavras: -----*

*----- “Hoje tenho a oportunidade de responder ao senhor deputado Paulo Prior uma vez que estou a substituir o meu presidente da junta de freguesia de Fontes. -----*

*----- Senhor deputado, eu tenho assistido a muitas assembleias e o senhor, há quem diga que é inconveniente, eu acho que o senhor ultrapassa o limite do razoável e pica um bocado a má educação. Na política temos de ter respeito pelo adversário e acima de tudo temos de ser sérios, certo? Existe o “Eddie Murphy do caça fantasmas” e em Santa Marta nós temos o “caça presidentes de junta” que é o deputado Paulo Prior. -----*

*----- O senhor não consegue ganhar nas urnas, mas também não vai ganhar na secretaria. Quer ganhar eleições? Escolha os melhores! É assim que se conseguem ganhar eleições. -*

*----- O senhor na última assembleia pôs aqui em causa a gestão financeira de todas as juntas de freguesia, que são um descalabro, que ninguém sabe o que faz, que falta dinheiro aqui, ali e acolá, pôs em causa a seriedade das pessoas. As pessoas em quem Santa Marta confia estão aqui. Você é um colecionador de derrotas, nunca lá vai chegar porque as pessoas não confiam em si. -----*

*----- Em relação às contas da junta, senhor deputado, nós estivemos a analisar escrupulosamente e a diferença é zero. Tenho todo o gosto de no final lhe mostrar, se não quiser aqui posso recebê-lo na junta de freguesia e estou à sua disposição. Até fiz mais, eu tive o cuidado de ir buscar todas as transferências do município para a junta de freguesia de Fontes, uma por uma, está aqui 2017, 2018 e 2019, portanto quando quiser terei todo o gosto em lhe mostrar. Não sei onde foi você buscar essas diferenças. O senhor deveria estar preocupado era com o nosso antecessor e com a governação desastrosa do seu amigo social-democrata que foi um acumulador de dívidas. Nós herdámos uma junta repleta*

de dívidas. Neste momento as contas estão estabilizadas, estão as contas todas saldadas. Sabe a quem está a junta de freguesia de Fontes em dívida? Para com o executivo. Já não recebe desde junho de 2019 e, provavelmente não vai receber até final deste mandato. -----

----- Agora dirijo-me à bancada social-democrata, pois isto saiu da vossa página do facebook. “Fontes perdeu tudo desde 2017”. Vocês neste comunicado arriscaram-se a não dizer uma verdade. Vocês dizem assim “entre outras coisas perdeu uma agência fúnebre”. Sabe qual é o problema? Vocês só vão às freguesias de 4 em 4 anos, se houver eleições. Ora senhores deputados, Fontes desde 2017 não perdeu uma agência fúnebre, perdeu duas. Mas não foi em 2017. Perdeu as duas em 2014. Perdeu um cabeleireiro? Perdeu, mas também foi antes de 2017. E com isto não quero dizer que a culpa é da junta de freguesia, não culpo ninguém. É investimento privado e quando não dá lucro fecha. Perdeu duas mercearias? Não perdeu nenhuma depois de 2017. Perdeu uma em 2016, mercearia e café, por acaso perdemos um café restaurante por força da pandemia, a coisa correu mal e tiveram de fechar. E perdemos também um talho, é verdade. Em relação ao encerramento da Caixa de Crédito Agrícola, vou-lhe dizer. Se houve alguém interessado, que se preocupou e tentou tudo para que não encerrasse, foi a junta de freguesia de Fontes. Tudo isto que tenho aqui são emails trocados com a Crédito Agrícola no sentido de os demover de não encerrarem o balcão. Questionamos sobre o que se passava, não estivemos a dormir. O secretário da junta, não conseguindo mais como político, foi à última assembleia em 29/12/2020 e debateu os problemas, não conseguimos, mas tentámos. Nós temos total interesse nos Fontenses. Mesmo assim, não correndo bem, o secretário da junta, na qualidade de sócio, juntamente com outros sócios, voltou a mostrar interesse na reabertura da Crédito Agrícola, tenho aqui todas as assinaturas de sócios a solicitar essa reabertura do balcão. Portanto senhor deputado, não faça aproveitamentos políticos pois não é assim que o senhor lá vai chegar. Para chegar ao poder tem que se ter os melhores. Quando estiver preocupado com a gestão da junta de freguesia tinha que ter estado quando eram os seus amigos sociais-democratas, como sabe, e na altura o senhor até era advogado da junta de

*freguesia, e o senhor sabe o que fez em relação às dívidas? Empurrou-as com a barriga. Isto para quê? Para continuar a receber os seus honorários. Sabe bem que é verdade. E também tem que dizer aos seus colegas sociais-democratas que os pertences da junta de freguesia são para ficar na junta de freguesia, são património da junta de freguesia, não têm que os levar para casa e depois tivemos que os ir buscar a tribunal. -----*

*----- Tenha lá calma quando fala com as pessoas, o senhor vem sempre muito exaltado, não sei se será da hora da assembleia, se for solicite que seja mais cedo, mas o senhor é um frustrado político. O respeito pelos adversários é bonito. Obrigado.” -----*

*----- Solicitou a palavra o Senhor Deputado Paulo Prior, que após cumprimentar todos os presentes, proferiu as seguintes palavras: -----*

*----- “Dizer previamente que a senhora deputada do CDS/PP cedeu o seu tempo à nossa bancada. Desde já agradeço muito as exposições feitas pelo senhor presidente da junta de Sever, senhor António Júlio, vou ter todo o gosto em explicar-lhe as contas, já que o senhor não conhece as contas de sua casa. Igualmente também vou fazê-lo em relação ao senhor secretário da junta de Fontes, mas antes disso não posso aqui deixar de referir, não é um agradecimento até porque resulta de uma obrigação legal de qualquer junta de freguesia, todas elas, salvo a junta de freguesia da Cumieira, deram resposta positiva ao requerimento apresentado por mim no sentido de facultarem as atas de assembleia de freguesia e as atas das juntas de freguesia. Cinco delas atempadamente, salvo a junta de freguesia de Sever que só ontem me enviou as atas e eu não tive oportunidade de as ler, até pode ser que a partir daí eu retire conclusões, quanto ao rombo que existe nas suas contas em 2017, e eu já lhe vou explicar. Lamentar o facto do senhor presidente da junta de freguesia da Cumieira não ter enviado as contas, mas também dizer-lhe que estive à espera até esta reunião, mas dizer também que vou fazer novamente o pedido e se não as facultar dentro do prazo legal pode ter a certeza que o vai fazer por determinação legal, além disso senhor presidente da junta, fica-lhe mal, um dos principais fundamentos da democracia é a transparência, quem não deve não teme, o senhor com essas atitudes dá origem a várias especulações de*

*certeza desnecessárias, e até não abona nada ao perfil de alguém que se quer candidatar numa lista à câmara municipal. -----*

*----- Senhor secretário eu li atentamente, eu vou-lhe responder, mas antes disso e já que o senhor falou, quanto a esses ataques pessoais eu remeto já e não trago para aqui assuntos profissionais, mas já que o senhor tentou denegrir a minha imagem profissional a dizer que eu andei a empurrar problemas com a barriga só para cobrar dinheiro, isso é gravíssimo o que o senhor está a dizer, só lhe estou a dizer que só tratei de dois processos da junta de freguesia de Fontes, tratei da situação do pavilhão no tempo do seu antecessor, que ganhamos o processo, depois chamei o senhor ao meu escritório, aqui em Santa Marta, e perguntei-lhe se os senhores estavam interessados que eu continuasse e estavam totalmente à vontade de mudar de advogado, estava você e o senhor presidente da junta. E o senhor Paulo ligou-me, uns dias depois, a dizer que o assunto iria ser remetido para um colega meu. No outro assunto foi feito um acordo, não foi ninguém, não foi nada empurrado com a barriga. -----*

*----- Mas eu li atentamente as suas atas da sua freguesia e já que fala de seriedade, na ata nº6 de 25 de abril de 2020, diz assim “Chegamos a acordo com o senhor Carlos Filipe Taveira Pinto na cedência gratuita de terreno para alargamento do caminho público que liga o Bairro Alto às Casinhas com o compromisso de reconstruir o muro.” Depois numa ata de assembleia de freguesia, a ata nº1 de 2020, diz assim o senhor presidente da junta de freguesia “Terminou agradecendo publicamente ao António Pinto e ao Carlos Pinto pela cedência gratuita de terreno junto às suas habitações para alargamento do caminho”. Olhe, vocês estão sempre a dizer que estou contra Fontes, que não gosto de Fontes, mas é o contrário, gosto muito de Fontes, gosto muito das pessoas de Fontes, tenho grandes amigos em Fontes, agora não posso fechar os olhos a um executivo totalmente incompetente e irresponsável, é minha obrigação aqui nesta assembleia municipal, isso não o posso fazer. Mas antes de o questionar, já que falou no seu antecessor, hoje até lhe vou fazer um elogio, até para acalmar a sua fúria de rambo manifestada no final da última assembleia municipal,*



e também, na ata nº 13 de 2017, a ata em que tomou posse, logo o 13, número do azar, mas o senhor não é azar é mesmo incompetência, dizia então “fomos confrontados com falta de diverso material”, por isso faço-lhe duas perguntas muito concretas. Esta cedência gratuita, e faço-lhe o elogio porquê? Porque o senhor disse que cedia gratuitamente o terreno em benefício da junta de freguesia, obviamente compete depois à junta de freguesia fazer todas as obras para esse alargamento do caminho...” -----

----- Interrompe o Senhor Deputado Júlio Almeida, proferindo as seguintes palavras: -----

----- “Na minha opinião é que este assunto terá de ser discutido na junta de freguesia, apenas estou a fazer esta observação porque não podem vir para aqui dizer o que lhes apetece.” -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia interrompe, proferindo as seguintes palavras: -----

--- “Senhor deputado, então vivemos num país democrático com liberdade de expressão ou como é? Tenha paciência senhor deputado, vamos respeitar, não vivemos numa república das bananas, o senhor interveio, falou, ninguém o interrompeu, agora o senhor deputado Paulo Prior também tem de responder.” -----

----- Interveio o Senhor Deputado Paulo Prior, proferindo as seguintes palavras: -----

----- “E vou-lhe fazer este elogio, apesar de o senhor ser um dos beneficiados com este caminho, mas este desapego, este altruísmo da sua parte é de elogiar, por isso a primeira questão que coloco é a seguinte: -----

----- O senhor presidente da Câmara tinha ou não conhecimento desta cedência gratuita? ---

----- A outra questão, ora, falou que faltavam materiais, em consequência das faltas que foram encontradas quando tomou posse, que diligências foram tomadas e quais o resultado dessas diligências?” -----

----- Solicitou a palavra o Senhor Deputado Fernando Gonçalves que, após cumprimentar todos os presentes, proferiu as seguintes palavras: -----

----- “Doutor Paulo Prior, como deve imaginar, vivemos uma altura especial no meu trabalho com o preenchimento gratuito a todas as pessoas da Cumieira e ainda não tive tempo de

*tratar do seu pedido, como é óbvio vou tratar. Aliás, se bem se recorda, às vezes não cumprimos prazos, tal como aconteceu numas eleições em que houve listas que não apareceram porque os prazos foram ultrapassados. Não é má vontade, simplesmente falta de oportunidade.”* -----

----- Solicitou a palavra o Senhor Deputado António Pinto, proferindo as seguintes palavras: -

----- *“Senhor deputado, quanto à ida ao seu escritório é mentira que o senhor nos tenha convidado, fomos nós que fomos ao seu escritório, o senhor não nos convidou, nós é que nos propusemos a ir ao seu escritório, o senhor não nos convidou, por isso é mentira, você mente descaradamente. Quanto ao terreno gratuito, foi sim, nós falamos com o proprietário que por acaso é meu irmão, não tenho problema nenhum com isso, e as contas da junta de freguesia são clarinhas como água, estamos à vontade, há quem não esteja, mas nós estamos, estamos na praia, na praia. O terreno foi cedido gratuitamente e é óbvio, se deitamos o muro abaixo tínhamos que o refazer. Sabe quanto é que a junta pagou para aquele muro? Zero. Bola como o senhor gosta de dizer. Está respondido? Ficou esclarecido? Nós não somos pantomineiros. Nós somos gente séria. As pessoas confiam em nós porque somos sérios. Repito, a junta de freguesia pagou zero para aquele muro. E o senhor secretário da junta recebeu zero.”* -----

----- Solicitou a palavra o Senhor Deputado Paulo Prior, proferindo as seguintes palavras: ----

----- *“Eu vou-lhe responder muito rapidamente para lhe dizer o seguinte. O senhor que fala sempre em derrotas. Em consequência dessa denúncia que fez da falta de material, essa denúncia foi totalmente arquivada por manifestamente infundada, eu tenho conhecimento disso porque eu era o advogado desse processo recebi a notificação. Por isso se o senhor tivesse um pingão de dignidade política aquilo que tinha de fazer era transcrever para a ata isso mesmo. Mas os senhores não o fizeram devido a uma razão muito simples, os senhores sabendo que aqueles factos eram totalmente falsos usaram isso, única e exclusivamente para deitar lama sobre o nome e a honra do seu antecessor. Foi esse o seu único objetivo. E vamos falar de seriedade, o senhor é que é um mentiroso. Para já ainda*

*não me conseguiu explicar minimamente a diferença das contas. Que moral o senhor tem para apontar o dedo a quem quer que seja que nem consegue explicar a diferença de dinheiros entre a câmara e a junta de freguesia? Que moral é que você tem, o senhor é um perito em burlas políticas, o senhor é um burlão. Aquilo que lhe estou a dizer é gravíssimo, o senhor se tiver coragem, aquilo que lhe estou a dizer tem de ofender a sua honra, que eu sei bem o peso das minhas palavras, o senhor na 2ª feira tem de estar na porta do Ministério Público a dizer que quer apresentar uma denúncia contra o deputado Paulo Prior que me chamou de burlão político e isso ofende a minha honra e dignidade. Mas o senhor não vai, nem na 2ª nem na 3ª feira nem nos 6 meses que precisa. O senhor não vai porque o que estou a dizer é verdade. O senhor na verdade é um burlão político, diz umas coisas na assembleia e diz outras ali, mas nas costas espeta a faca aos Fontenses. O senhor quando diz que o senhor e o seu irmão cederam gratuitamente este terreno para alargamento do caminho, isso é mentira. Este terreno foi-lhe pago a peso de ouro. E tudo isto com uma agravante, com o conhecimento e consentimento do presidente da câmara. Porque no dia 13 de novembro de 2020, meses antes de o senhor ter dito que cedia gratuitamente, o senhor vendeu. O senhor Carlos Filipe vendeu o terreno, foi uma escritura feita no Cartório de Santa Marta de Penaguião, vendeu 69 metros e 55 centímetros pelo preço de 2889 euros e 22 cêntimos, que a câmara lhe pagou, o valor do preço por metro quadrado foi de 45 euros e 54 cêntimos e o senhor vendeu, e está aqui o fim da cedência da parcela destinada a mesma, ao alargamento do caminho público localizada a Sul do terreno, e o senhor vendeu também 19 metros e 45 centímetros pelo preço de 807 euros e 99 cêntimos, também vendeu o metro quadrado por 45 euros e 54 cêntimos. Ou seja, todos nós sabemos o valor do hectare na Região Demarcada do Douro, vinha mecanizada, anda entre os 45 a 75 euros o metro quadrado. Tendo em conta estes valores o senhor viu valorizado o seu terreno em 415 mil euros, estes terrenos foram pagos a peso de ouro e a junta de freguesia fez lá as obras. Por isso tem todo o sentido que o senhor diz uma coisa em frente aos Fontenses, que o senhor mentiu descaradamente a não ser que a escritura seja falsa. Por*

*isso digo-lhe mais uma coisa, quando o senhor diz aqui, numa ata, “agora estou feliz, os Fontenses estão felizes”. Não. Os Fontenses não estão felizes, os Fontenses estão envergonhados, porque os Fontenses são gente séria, o que o senhor não é, diz uma coisa na frente e depois faz outra. Os Fontenses estão envergonhados e o senhor fazia um ato muito nobre demitindo-se.” -----*

----- Solicitou a palavra o Senhor Deputado António Pinto, proferindo as seguintes palavras: -

*----- “Oh senhor deputado. Eu sabia que você ia dizer isso agora. Eu estava a contar com isso sabe? O senhor não ouviu o que eu disse? Ouviu? O senhor Carlos Filipe cedeu o terreno gratuitamente para a junta lhe fazer o muro. E você voltou a mentir quando disse que a junta de freguesia fez lá as obras. A junta de freguesia fez lá zero de obras. A junta de freguesia pagou zero. O dinheiro da indemnização foi para pagar ao empreiteiro que fez o muro e o dinheiro da minha venda também o dei ao empreiteiro. A junta não pagou nada porque não fez o muro. Eu fiz o muro, 5 mil e 50 euros que eu paguei sabe? Nós somos sérios, não somos frustrados como o senhor, você não vale nada. Por isso é que o senhor anda sempre aí a colecionar derrotas. 2021 é já este ano e vai levar mais do mesmo. É ali que a gente o espera. Você usa o seu traquejo de advogado, mas você não vale nada, você espremido é uma laranja sem sumo. Acredite, o senhor deputado, politicamente espremido, é uma laranja sem sumo. Não vale nada e como pessoa menos vale porque você joga muito baixinho. As provas falam por si. O cheque foi direitinho para o empreiteiro.” -----*

----- Solicitou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, que pós cumprimentar todos os presentes, proferiu as seguintes palavras: -----

*----- “Gostaria de referir o excelente trabalho que aqui ninguém reconheceu, dos Penaguienses e de todas as Instituições do concelho, ipss’s, saúde, bombeiros, gnr, voluntários, que nos permite estar num nível de contágio dos melhores do país. Há seis semanas que não temos novos casos, há cinco semanas que não temos casos positivos, e aqui anda toda gente muito alterada e não se lembram disto, das coisas boas. Como tal queria deixar aqui um agradecimento a todos os Penaguienses, agradecer o cuidado que*

têm tido, a colaboração que têm tido connosco e que nos permite estar aqui presencialmente, que somos das poucas assembleias municipais do país que reúne presencialmente, como aliás sempre o fizemos. -----

----- Tendo em conta que a senhora deputada Paula Gouveia prescindiu de colaborar com os Penaguienses e de respeitar quem a elegeu, agradecer todo o seu trabalho, todo o seu empenho, sua dedicação durante estes 3 anos e meio, e como tal ficamos muito gratos por esse empenho. -----

----- Responder ao senhor deputado Jóni Madureira, a pergunta que fez, eu até posso responder, mas não é a mim que tem de perguntar pois a obra do muro é da responsabilidade do S.C. da Cumieira, os acessos são um problema do S.C. da Cumieira. A câmara municipal, e bem, só se disponibiliza a ajudar financeiramente, já agora aproveito, a informação não foi incluída por lapso, são 66 mil, 819 euros e 99cêntimos mais iva, que dá 82 mil, 188 euros e 50 cêntimos. Portanto, o subsídio são esses 82 mil euros, no entanto a responsabilidade da obra é total e exclusiva do S.C. da Cumieira. -----

----- Depois, dizer uma coisa muito simples. O deputado Paulo Prior, à sua boa maneira, talvez por vício da profissão, que todos nós reconhecemos em todos os colegas dele de profissão, tem a tendência de criar um embrulho, alguma poeira e dar uma ideia que as pessoas não são sérias. Relativamente ao alargamento do caminho que fala, em que o senhor Carlos Pinto e o senhor António Pinto venderam uma parcela de terreno, eu explico o que se passou. Naturalmente, a parcela podia ter sido cedida gratuitamente por boca à junta de freguesia, coisa que desconhecia. Em segundo, essas parcelas nunca foram da junta de freguesia, não foi feita qualquer escritura nem nenhuma inscrição nas finanças e conservatória. A escritura, que foi feita pela câmara municipal, foi feita com o senhor Carlos Pinto e também em representação do senhor António Pinto, mas há aqui uma coisa muito interessante que o senhor Paulo Prior se esqueceu de referir. Foi feita uma deliberação em que o senhor vereador Norberto Teixeira, em substituição do senhor vereador Daniel Teles, votou a favor. Portanto, o valor que o senhor Paulo Prior fala foi aprovado por unanimidade.

*Depois, e aqui é bom que o senhor Chefe de Divisão oiça, por um erro dos serviços que se enganaram no artigo, em vez de ir a retificação do artigo, foi a retificação da deliberação, então por interesses políticos o senhor vereador Daniel Teles votou contra, porque achava muito valor. Segundo as palavras do senhor Paulo Prior, 45 euros o metro quadrado. Agora espantem-se, fizemos uma aquisição em Vila Maior em que o preço por metro quadrado foi de 135 euros e o senhor vereador Daniel Teles votou a favor. Repito, em Vila Maior fizemos essa aquisição e não houve problemas de especulação. E porquê? E se formos a ver não é assim tanto, em Santa Marta fizemos a aquisição na Quinta da Calçada a 35 euros o metro quadrado e já tivemos aquisições acima desse valor. Portanto, para sermos sérios, e eu estou disponível, se esta assembleia quiser, se o senhor presidente da mesa aceitar, fazemos o levantamento de todas as aquisições e os valores pelos quais foram feitas as aquisições. Lembrar que houve aquisições em 2009, 2010, 2011 e 2012, por valores superiores que eu votei a favor. Essa ideia de que, agora espantem-se, achar que 800 euros ou 900 euros faz diferença ao António Pinto, ou que o António Pinto se ia sujeitar a esta exposição por 800 euros? Acham que houve intenção de beneficiar alguém? Então não fazíamos escritura nem levávamos a deliberação de câmara. Porque é importante dizer que este processo foi de toda a transparência. Foi uma primeira vez a reunião de câmara e aprovado por unanimidade, houve um erro dos serviços no artigo e mudaram de vereador e mudaram de posição. Agora é uma reflexão que deixo, mudaram pelo preço ou pelos interesses? Será que o senhor Norberto Teixeira tinha interesse em alargar e apoiou porque achou que era válida a obra, ou o senhor vereador Daniel Teles achava que a obra não se justificava e votou contra, ou absteve-se. É uma reflexão que deixo aos Fontenses. Pois então se se absteve, nem é carne nem é peixe. Então era barato ou era caro? Ou não interessa? É esta a forma de gerir o erário público? Se assim for estamos conversados. De qualquer das maneiras, para que não haja dúvidas, aliás, isso é tão razoável que como sabem todas as aquisições feitas pelo município têm um parecer técnico que fundamenta o interesse público, ou não, da intervenção, e por isso estamos perfeitamente à vontade.*

*Relativamente à cedência gratuita à junta, o presidente da câmara não sabia, de qualquer das maneiras ela não se efetuou porque a escritura foi feita com os titulares e não com a junta de freguesia.”* -----

----- Senhor Presidente da Mesa informa que não haverá mais intervenções pois foi excedido o tempo do período “Antes da Ordem do Dia.” -----

----- **2 – PERÍODO DA “ORDEM DO DIA”:** -----

----- **2.1** – Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara (alínea c), n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). -----

----- O Presidente da Assembleia declarou aberto o período de apreciação, análise e discussão por parte dos Deputados Municipais. -----

----- Solicitou a palavra o Deputado Paulo Prior, proferindo as seguintes palavras: -----

----- *“Não vou aqui deixar de referir que na próxima reunião terei todo o gosto em esclarecer o senhor deputado António Júlio, sobre as contas da sua freguesia já que o senhor não as conhece, aproveito também para deixar o repto ao presidente da junta de freguesia de Louredo e Fornelos, porque as suas contas também não batem certo em 24 mil, 268 euros e 8 cêntimos, por isso pode já estudar o assunto para na próxima me explicar o porquê destas diferenças.* -----

----- *Senhor presidente da câmara, só um esclarecimento muito rápido. Como é que me explica que, ou seja, em tempos de pandemia em que há restrições de acesso aos serviços públicos, os funcionários municipais, ou estão em teletrabalho e como é óbvio todos nós sabemos que diminuiu consideravelmente o trabalho realizado pelos funcionários, designadamente o senhor António Júlio, só no mês de janeiro tem aproximadamente quase 500 euros de horas extraordinárias, no mês de março tem 154 euros em horas extraordinárias, como é que me explica, ou seja, na gestão dos recursos humanos como é que me explica este valor de horas extraordinárias. Obrigado.* “ -----

----- Solicitou a palavra o Senhor Presidente da Câmara proferindo as seguintes palavras: ---

----- “Ora, com muito gosto. A nossa grande vantagem é que anda tudo muito exaltado, até por causa das eleições e as dificuldades devem ser muitas, e anda tudo à procura de gambozinos. Quando a gente não ganha o campeonato vai tratar na secretaria por tudo e mais alguma coisa, tentar deitar poeira para todos os lados. Eu antes de responder ao senhor Paulo Prior vou-lhe dizer o seguinte, os que estão presentes sabem que na “Informação do Presidente” durante ano e meio falava-se sempre nas contas, quando é que paga aos fornecedores, fica mal ao município, dá má imagem, dá isto, dá aquilo, tínhamos aqui um rosário que dava para ir a Lisboa e vir e o rosário continuava. Agora que estamos em dia, que estamos com a dívida mais baixa do século, transitamos com o maior saldo do século, pagamos ao dia, já ninguém fala nisso. E é impressionante como as pessoas mudam. Nós temos de facto muitos ventos, mas temos de ter algum tino, alguma orientação e de facto é impressionante como as pessoas mudam de atitude. Senhor deputado, se quiser ver as horas extraordinárias e como já pediu, veja-as. -----

----- Se achar que o “senhor fiscal” faz horas, ainda à pouco o senhor Paulo Prior disse que puseram em causa a sua idoneidade profissional, e que devia ir ao Ministério Público, então a câmara municipal só tem um funcionário que tem horas extras? Fica a dúvida, agora até estou preocupado, vou perguntar aqui ao meu chefe de divisão se o único funcionário que dá horas extras é o senhor António Júlio, então a câmara está bem. Mas é verdade não é, de facto é, com tantos funcionários a dar horas extras, estranho. Porque há funcionários que em horas extra ganham mais, porque trabalham mais horas que o senhor António Júlio. E digo-lhe mais, o senhor Paulo Prior tem ali os mapas e se não houver pelo menos 8 ou 9 funcionários que recebam mais horas por mês que o senhor António Júlio não devo estar longe da verdade. Mas se lhe disser que esses mesmos funcionários recebem 3 vezes mais por ano que o senhor António Júlio, eu disse tenho a certeza. Já é hora de que devam ter percebido que o senhor presidente da câmara de facto dominada os assuntos e tem resposta na hora e na ponta da língua. Eu até lhe posso dizer o serviço que o senhor António Júlio fez, mas de há uns tempos para cá, porque as causas são muitas e se a gente

*não é precisa na resposta depois vão para as redes sociais dizer que a gente não sabe. Por isso senhor Paulo Prior, se quiser saber, dirige um requerimento ao senhor presidente da assembleia, que aqui o nosso estimado e sempre presente chefe de divisão responderá com muito gosto.”* -----

----- Solicitou a palavra o Senhor Deputado Paulo Prior, proferindo as seguintes palavras: ----

----- *“Senhor presidente sabe porque é que lhe levanto esta questão? O senhor quando entrou para esta câmara, vamos lá ver, qualquer um sabe que só se recorre ao trabalho extraordinário, nessas situações o que é que normalmente fazem as empresas? Contratam mais funcionários, assim até é uma forma de criar emprego. Mas o senhor quando entrou para esta câmara, em 2014, esta câmara tinha 148 funcionários. Atualmente tem 213 ou 214 funcionários, ou seja, o senhor tem quase mais 70 funcionários do que tinha em 2014. O senhor gasta mais em despesas com pessoal em relação a 2014, e não falo das contas, esse documento ainda não foi submetido à assembleia, mas não deve andar longe dos 3 Milhões de euros, por isso você gasta mais aproximadamente 1 Milhão e 200 mil euros com despesa com pessoal, e mais, apesar de tudo isto, o valor com trabalho extraordinário triplicou em relação a 2014. E se não sabe essas contas pergunte ao senhor chefe de divisão que ele de certeza lhas confirma.* -----

----- *Em relação ao assunto de Fontes, é normal que o Vereador Norberto Teixeira votasse a favor, é natural que o Vereador Eng.º Daniel Teles votasse contra, porque tem uma perceção diferente do valor. Aqui o que está em causa, que é límpido como a água, aqui disseram que na freguesia tinha sido cedido gratuitamente e o senhor não tem conhecimento disso, estou plenamente convencido que se o senhor tivesse conhecimento disso, não ia depois realizar este negócio. Os senhores cedem gratuitamente e depois andam a vender à câmara? Dizem uma coisa à frente dos Fontenses e depois fazem outra nas suas costas. E também não é verdade que o senhor diz que ainda há pouco tempo comprou um terreno por 36 euros o metro quadrado, não, o senhor deu 80 mil euros por aproximadamente 5 mil metros quadrados, 4800 e tal metros quadrados, eu sei porque eram*

meus clientes, ou seja, você comprou a 16 ou 17 euros o metro quadrado. Não foi 35, em Fontes pagou a 45 euros o metro quadrado. -----

----- Quando o senhor vem fazer referência, que agora nós não dizemos nada em relação a dívidas a fornecedores, quando o senhor vem dizer, ah agora a bancada do PSD não faz nenhuma referência às dívidas, não, não fazemos, está bem, nós sempre o criticámos por isso, porque é que agora o íamos elogiar? Que elogie a sua bancada, nós não temos de fazer isso, obviamente que estamos contentes com isso, porque o senhor seguiu a nossa orientação, ou seja, ouviu as nossas críticas, até porque o senhor, em 2018, em que as dívidas foram de 750 mil euros e em 2019 de aproximadamente 1 Milhão de euros, o senhor disse aqui, assumiu perante esta assembleia “eu governei mal”, são palavras suas, está em ata senhor presidente. -----

----- Mas quero falar de algumas obras que estão aqui. Desde já informo a mesa que prescindimos do tempo nos dois pontos seguintes em benefício deste. -----

----- O Espaço Douro Vivo, senhor presidente da câmara, sabe, eu não vou na conversa daqueles que criticam só por criticar, muita gente diz que estão ali dois pinocos ao alto, para que isto serve? Eu não percebo nada de arquitetura e quando vejo algo assim deve ter algum conceito, deve ter algum objetivo, não sabemos muito bem, às vezes algumas obras de arquitetura até colocam concelhos e cidades no mapa, um exemplo de Bilbao, o Museu de Guggenheim. Por isso o que eu quero saber, não posso estar só a criticar, é qual é o conceito, ou seja, o objetivo suponho eu que será turístico, assim à primeira vista a obra causa-nos um pouco de perplexidade, é natural, e s tantas o efeito até será esse, suponho eu, por isso gostava que me desse uma explicação em relação a isso. -----

----- Relativamente ao Espaço Origem D'Ouro, eu quanto a isso vou dizer o que já disse uma vez. Eu tenho muitas dúvidas quanto ao sucesso deste projeto, mas também lhe digo muito francamente, espero estar redondamente enganado. Porque se aquilo for um sucesso, é um sucesso para Santa Marta e o sucesso de Santa Marta é um sucesso para todos. Mas eu vou-lhe dizer porque é que tenho dúvidas. Nós até nesta assembleia

*municipal colocámos uma proposta em relação à Nacional 2, que era um projeto mais ou menos nos mesmos termos, e qual era o nosso objetivo nesse projeto, que Santa Marta tivesse aqui um fator diferenciador na Nacional 2, que seria uma forma de captar/obrigar as pessoas a pararem ainda mais, que já começam a parar ali junto ao marco da nacional 2, mas desta forma a prolongar a sua paragem. Porque era algo diferente, e estou plenamente convencido que atraía quem fizesse a nacional 2. Quanto a este projeto, tenho as minhas dúvidas, mas há uma coisa que nós todos devemos aqui sentir, ao fim de semana vamos à Régua de manhã e vê-se centenas e até milhares de turistas, e nós estamos a 6 km da Régua, e uma questão que uma pessoa coloca é porque é que não vem a Santa Marta? Não vem por uma razão muito simples, porque não temos qualquer fator de atratividade que os consiga puxar a Santa Marta. Espero bem, esse projeto no fundo, até existem outros, todos nós sabemos que o centro do Douro é Régua, existe o Museu do Douro, depois temos todo o Douro junto ao Rio que é a principal atração dos turistas ao Douro. Por isso tenho dúvidas, não sei se este projeto será capaz de alguma vez conseguir ser esse fator de atratividade em relação a esses turistas, mas conforme digo, espero estar totalmente, redondamente, enganado para o bem de Santa Marta.” -----*

----- Solicitou a palavra o Senhor Deputado Gil Teixeira, proferindo as seguintes palavras: ---

----- “Gostava de pedir ao deputado Paulo Prior que me explique de uma forma mais concreta aquilo que falou em relação às contas da União de Freguesias de Louredo e Fornelos, falou de um valor de 24 mil euros e qualquer coisa e eu queria saber se falta saldo contabilístico, se está a falar das diferenças da câmara em relação às transferências da câmara, dos protocolos, das nossas receitas seja capital ou correntes, ao que se está a referir? Agradecia o esclarecimento para que, na próxima reunião, o possa esclarecer de uma forma mais concreta, ou até o contabilista possa estar presente. É que a única diferença que eu dei conta até hoje, foi quando entrei para a junta de freguesia, tinha lá nos documentos do executivo anterior, e aí vocês não andavam interessados nas contas, se andavam bem ou mal, em que dizia lá, e posso trazer o documento que o comprova, que

*ficavam 4 mil e tal euros. Ora para ficar ou é na conta bancária da junta ou é em caixa. Em caixa não ficou nada e no banco ficou 2 mil e poucos euros. Mas para enganar, pois foi para pagar os cheques passados antes de tomar posse, que mesmo assim não chegou, depois tive de pagar dívidas no valor de quase 10 mil euros. E aqui é que está a diferença. Mas aí vocês andavam distraídos, e depois falam em seriedade? Como na última sessão que até referiram que algumas juntas é que eram sérias, ou porque pertenciam a uma cor política e as juntas do PS é que parece que eram os menos sérios, acho que isso não está bem. Por isso esclareça-me, o que quer realmente que na próxima reunião terei todo o gosto em responder.” -----*

----- Solicitou a palavra o Senhor Deputado Paulo Prior, proferindo as seguintes palavras: ----

----- *“Todo o gosto em esclarecer já. E eu não ponho em causa a seriedade das pessoas, ponho em causa a seriedade de uma forma cabalmente demonstrada do senhor secretário da junta de freguesia de Fontes, mais ninguém. Quanto às contas, apenas quero que me explique, para que os senhores não tenham dúvidas absolutamente nenhuma, que os números que aqui tenho são verdadeiros, não tenham dúvidas nenhuma disso. Basta eu pegar no documento de prestação de contas e nas vossas prestações de contas. Trazer para aqui o contabilista? Mas o senhor está a brincar comigo? O senhor é que é o presidente da junta, qualquer dona de casa saber fazer estas contas. Mas antes disso vou aproveitar para explicar também ao senhor António Júlio. Ele em 2017 teve de transferências correntes do município 29 mil 717 euros, teve transferências de capital 10 mil 488 euros e 36 cêntimos, isto é o que está as contas do município, parto do princípio que as contas do município estão certas até porque existe o rigor e são auditadas por um ROC. Mas sabe o que consta nas suas contas? Isto dá um valor total, que eu já tentei fazer várias contas, até já tentei somar as transferências de capital com as correntes, porque os senhores podiam receber como receita de capital e utilizar como receita corrente, mas não dá certo e só em 2017 a sua junta, as transferências correntes que têm de corresponder às suas receitas correntes foi de 12 mil 915 euros. De receita de capital foi 16 mil 626 euros e*

96 cêntimos. Ou seja, o senhor só em 2017 tem aqui uma diferença, faça as contas, como dizia o António Guterres, de 40 mil para 28 mil, faça as contas. Falando em 2018, quanto a Louredo e Fornelos, somando as suas transferências, até vou fazer as contas assim, podia fazer de outra maneira, ora, somando as transferências correntes com as de capital o senhor recebeu do município 41 mil, 656 euros e 92 cêntimos isto é o que conta no município, sabe quanto consta nas suas contas? Na sua prestação de contas de 2018, somando-se, só houve transferências correntes, o senhor põe como receita corrente 34 mil, 258 euros e 74 cêntimos, é o que está nas suas contas. 2019, somando-se as transferências correntes e de capital 61 mil, e o senhor apresenta nas suas contas 64 mil e 789 euros, isto são números que estão nas contas da junta. Os senhores é que têm de me explicar, não estou a acusar de falta de seriedade de ninguém. Mas agora os senhores têm a obrigação de me explicar “tim tim por tim tim” estas diferenças. Isso vão ter de me explicar, que eu vou voltar à carga com este assunto.” -----

----- Solicitou a palavra o Senhor Deputado Júlio Almeida, proferindo as seguintes palavras: -

----- “É fácil, pede à câmara municipal que lhe mande, isto é um documento que aqui tenho, a câmara que lhe mande isto, o senhor só está a levantar poeira, que lhe mande isto e vai ver o que receberam as juntas de freguesia. A junta de freguesia de Sever no total, 40 mil, cento e tal euros, por isso não pode, é o que está representado no fluxo de caixa. E o senhor Rocha que está aí sabe isso. Não pode estar aí a levantar uma poeira tremenda. Se quer ser sério faz um requerimento à camara municipal. Você tem a mania que sabe tudo, diga ao senhor presidente da assembleia que também, em conjunto, peça à câmara que mande o relatório de transferências para a junta de freguesia de Sever. Está aqui tudo direitinho. Não ande com histórias. Incomoda muito o Júlio, não incomoda? Pois incomoda.”

----- Solicitou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, proferindo as seguintes palavras: -

----- “Anda tudo muito exaltado. Ainda bem que o amigo Vergílio voltou, devem-se lembrar no tempo em que o Porto foi campeão, nós os benfiquistas dissemos que para sermos campeões o Porto não podia competir. Era então maneira de ir para os tribunais para o

*Porto ficar inibido de competir para sermos campeões, lembram-se disso? -----*

*---- Há uma questão muito simples, sobre as juntas de freguesia eu acho que há aqui duas coisas, relativamente aos senhores vereadores Norberto Teixeira e Daniel Teles, em que o senhor deputado Paulo Prior diz que eles podem votar de maneira diferente, eu não entendo isso, porque eles foram eleitos pelo PSD e o PSD tem um projeto e deviam ser consonantes, mas entende que não, que cada um é por si, é por isso que estão onde estão, mas essencialmente, acho que o PSD tem representantes eleitos nas assembleias de freguesia e esses sim, na apresentação de contas é que deviam questionar tudo isto, votar contra, enviar para as autoridades que entendessem. Não faz sentido, com todo o respeito pelas juntas de freguesia, que se estejam a debater contas de freguesia numa assembleia municipal. Que se peçam os documentos, tudo bem, mas se o PSD tem eleitos em todas as freguesias e se eles aparecem nas assembleias de freguesia, terão de lá fazer esse debate que é sempre bom para todos. -----*

*---- Depois vou pedir permissão ao senhor presidente da mesa para que o senhor chefe de divisão diga quantos funcionários a câmara municipal tinha em funções a 31 de dezembro de 2020.“ -----*

*---- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, o Senhor Chefe de Divisão, Dr. Sequeira, profere as seguintes palavras: -----*

*---- “150 funcionários.” -----*

*---- Solicitou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, proferindo as seguintes palavras: --*

*---- “O senhor Paulo Prior falou em 200 funcionários, dá 25% de diferença, se tiver este rigor nas contas... E mais, em relação a 2014 temos os auxiliares de ação educativa que não estavam na altura, temos os colaboradores das AEC's, mas mais, mesmo que a gente pagasse muito dinheiro em horas extraordinárias, o PSD devia ser solidário nessa despesa porque votou contra o alargamento do quadro de pessoal. Hoje queriam que nós contratássemos mais funcionários para pagarmos menos horas. Eu digo-vos uma coisa, isto assim é difícil de entender. Cada um que fique naquilo que lhe parece. -----*

----- *Relativamente ao Origem D'Ouro, à Ligação de História e ao Douro Vivo, que é o Santa Marta D'Ouro, que alguns pensavam que íamos mudar de nome, dão-nos tantas competências que nós até podíamos mudar o nome do concelho, a ignorância é tanta, ou outros sentimentos que não são para aqui chamados, dizer-lhe o seguinte senhor deputado. É uma estratégia diferente, única no Douro, que nós conseguimos passar Origem D'Ouro na CCDR e na Autoridade de Gestão pelo mérito, tivemos 4,5 em 5 no "Douro Vivo", tivemos 4,5 em 5 no "Ligação de História" e tivemos 3,5 em 5 no "Origem D'Ouro", porque tivemos de demolir as fachadas e o aviso não permitia, e foi uma autorização extraordinária. Por isso, dizer-lhe que deve confiar e estou convencido que se vai enganar quando pensa no sucesso daquele espaço. Relativamente ao Douro Vivo e ao elemento que lá está, como a maior parte de nós aqui já foi pai ou mãe, durante a gravidez nós temos sempre expetativas do nosso filho ou filha, portanto aqui também lhe peço que tenha essa paciência porque quando nascer vai perceber para que aquilo é."* -----

----- Não havendo mais pedidos de intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia submeteu o assunto à deliberação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Tomado Conhecimento.** -----

----- **2.2** – Apreciação da execução dos contratos de delegação de competências e dos acordos de execução entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, realizados de setembro de 2017 a dezembro de 2020, (alínea a) do n.º 2, do art.º 25.º, do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro) -----

----- Não havendo pedidos de intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia submeteu o assunto à deliberação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Tomado Conhecimento.** -----

----- **2.3** – Deliberar sobre o Acordo de Parceria a celebrar para efeitos de gestão e promoção Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo, bem como a minuta do acordo, para efeitos do disposto na (alínea k) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro). ----

----- Proposta do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “Na sequência da já manifestação de concordância relativamente à proposta de designação comum a atribuir à Ecovia (“Ecovia internacional do Tâmega e do Corgo”), bem como com o conteúdo genérico da Minuta do Acordo de Parceria a celebrar para efeitos de gestão e promoção da mesma. -----

----- Com o intuito de dar continuidade ao processo em causa, atendendo que para se obter a eficácia deste documento - sendo celebrado à luz da previsão constante na alínea b) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - terá o mesmo que ser objeto de sancionamento pelos órgãos (executivo e deliberativo) municipais, previamente à assinatura do mesmo por parte dos municípios envolvidos. -----

----- Neste sentido, após concretizados os trâmites de sancionamento do referido documento por parte dos referidos órgãos municipais, deve o Município proceder ao envio das respetivas certidões de aprovação (Executivo Municipal e Assembleia Municipal), para posteriormente se proceder ao agendamento da assinatura do referido Acordo de Parceria. -

----- Assim, de acordo com as razões anteriormente aduzidas, propõe-se, nos termos e para os efeitos da alínea b) do nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ao Executivo que delibere: -----

----- a) Aprovar o Acordo de Parceria a celebrar para efeitos de gestão e promoção Ecovia internacional do Tâmega e do Corgo, de acordo com minuta em anexo; -----

----- b) Submeter aquela proposta, caso seja aprovada, à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea k) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro.” -----

----- A presente proposta foi aprovada, por unanimidade, em reunião de Câmara Municipal realizada no dia 16 de março de 2021. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade** -----



----- **2.4** – Deliberar sobre a cedência das infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a Sociedade “Águas do Norte, S.A.” nas respetivas cláusulas contratuais. -----

----- Informações dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -----

----- **A** -----

-----“I - Antecedentes: -----

----- Considerando que, na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio, foi constituída a sociedade “Águas do Norte, S.A.”; -----

----- Considerando que, por força do estatuído no mencionado diploma legal, foi atribuída à sociedade “Águas do Norte, S.A.”, em regime de concessão, a exploração e a gestão, em exclusividade, do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal, o qual resultou da agregação de quatro sistemas, entre os quais o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, criado pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001; -----

----- Considerando que a referida sociedade sucedeu em todos os direitos e obrigações à sociedade, entretanto, extinta, “Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A”, de forma plenamente eficaz e oponível a terceiros, a partir do dia 30 de junho de 2015, por força do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio, incluindo-se, aqui, os contratos de fornecimento e de recolha celebrados com os Municípios; -----

----- Considerando que, nesta justa medida, e nos termos do mencionado diploma legal, foi transferido para a sociedade “Águas do Norte, S.A.”, o anterior património global da sociedade “Águas de Trás os Montes e Alto Douro, S.A.”; -----

----- Considerando que a empresa “Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.”, na qualidade de concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de águas e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A., celebrou com o Município de Santa Marta de Penaguião, em 26 de outubro de 2001, um contrato de

fornecimento de água e um contrato de recolha de efluentes, no âmbito dos quais emitiu e apresentou faturação correspondente aos serviços prestados; -----

----- Considerando que, nos termos do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio e do n.º 4, da Cláusula 36 do Contrato de Concessão, o regime de fornecimento e de prestação de serviços aos utilizadores do Sistema passou a realizar-se, nos termos previstos no mencionado contrato, mantendo-se, em vigor, até serem substituídos, os contratos de fornecimento e recolha celebrados entre os utilizadores e as concessionárias extintas; -----

----- Considerando que, nos termos do n.º 2 da cláusula 12.ª do Contrato de Concessão, «Outras infraestruturas e outros bens e direitos que venham a revelar-se indispensáveis para a exploração do sistema, pertencentes a municípios, a entidades de natureza intermunicipal ou entidades gestoras dos respetivos sistemas municipais, devem, nos termos do número anterior, e mediante autorização prévia do concedente, ser cedidos ou alienados à concessionária, em particular origens de água já existentes situadas dentro da área de influência do sistema, que possam ser consideradas como reforços estratégicos do sistema»; -----

----- Considerando que as infraestruturas a ceder, nos termos do contrato supra identificado, se encontram descritas em anexo ao mesmo, conjuntamente com o respetivo relatório de avaliação financeira das mesmas; -----

----- Considerando que as infraestruturas indicadas se revelam necessárias e indispensáveis à exploração do sistema, pelo que se enquadram no previsto nos n.ºs 1 e 2 da Cláusula 12.ª do Contrato de Concessão; -----

----- Considerando que a concessionária e o Município acordaram, tendo por base o Relatório da Comissão da Avaliação para Afetação de Infraestruturas Municipais do Município de Santa Marta de Penaguião à Concessão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal, elaborado nos termos e ao

abrigo do n.º 4 da Cláusula 12.ª e do Apêndice I do Anexo I ao Contrato de Concessão, no valor de cedência das infraestruturas municipais a afetar ao Sistema de € 430 693,83; -----

----- Considerando que, através da Informação I-000183/2021, de 18 de fevereiro, a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) emitiu parecer favorável à integração das infraestruturas; -----

----- Considerando que pelo Despacho n.º 27/SEAMB/2021, da Exma. Senhora Secretária de Estado do Ambiente, foi autorizada a integração das infraestruturas indicadas no âmbito do pedido supramencionado e identificadas no Anexos I à minuta de contrato de cedência de infraestruturas anexa ao mesmo pedido, nos termos e nas condições vertidas na referida minuta. -----

----- II - Dispensa do controlo prévio do Tribunal de Contas -----

----- Os contratos, inicialmente, celebrados entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a empresa “Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.” não foram sujeitos ao controlo prévio do Tribunal de Contas, sendo, nos termos legais, dispensada tal intervenção do mencionado tribunal. ----- Ou seja, dos efeitos financeiros resultantes do contrato de cedência não resultam quaisquer encargos financeiros adicionais determinadores, para a Autarquia, de nova despesa Pública que ultrapasse o regime fixado, sobre a matéria, nos contratos inicialmente celebrados. -----

----- Assim, à luz dos argumentos anteriormente evidenciados, outra conclusão não poderá, salvo melhor opinião, ser tirada que não passe por reconhecer que o contrato em apreciação ao não determinar a assunção de novos encargos financeiros por parte da Autarquia, está fora do âmbito do controlo prévio das despesas do mesmo emergente, por parte do Tribunal de Contas, conforme o disposto nas disposições combinadas previstas, respetivamente, na alínea c), do n.º 1, do artigo 5.º e no artigo 46.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, e ulteriores alterações. -----

----- III – Da Proposta: -----

----- Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que adote deliberação no sentido de: -----

----- 1. Aprovar a cedências das infraestruturas de abastecimento de águas e a respetiva minuta de contrato de cedência, a celebrar entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a empresa “Águas do Norte, S.A.”, documentos cujo teor se encontra em anexo à presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais, incluindo os respetivos anexos; -----

----- 2. Em caso afirmativo, deverá o Presidente da Câmara ficar legitimado a proceder à outorga, em representação do Município, do sobredito título contratual, ficando, todavia, os seus efeitos, sujeitos a ratificação, por parte do órgão deliberativo municipal, tudo nos termos do disposto no artigo 164.º, do Código do Procedimento Administrativo.” -----

----- **B** -----

----- “Considerando que por deliberação da Câmara Municipal em reunião de 16 de março de 2021, foi aprovada a cedência das infraestruturas de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais às Águas do Norte, S.A. e foi aprovada a respetiva minuta do contrato. -----

----- Considerando que da minuta do contrato se faz constar no ponto 6 da sua cláusula 1ª que: “A empresa liquidará o valor indicado no número 5 com base em cronograma a acordar entre as partes”, contudo, das comunicações mantidas a empresa Águas do Norte, S.A. refere que o pagamento será feito aquando da assinatura do contrato e de forma integral. ---

----- Assim, em coerência com as razões enunciadas, tomo a liberdade de sugerir a Vª Exª que, caso mereça a sua concordância, este assunto seja submetido à apreciação do Executivo Municipal no sentido de deliberar: -----

----- 1. Aprovar a alteração da minuta de contrato de cedência das infraestruturas de abastecimento de águas, a celebrar entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a empresa “Águas do Norte, S.A.”, documento cujo teor se encontra em anexo à presente

proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais, incluindo os respetivos anexos. -----

---- 2. Em caso afirmativo, deverá o documento ser sujeito à aprovação por parte do órgão deliberativo municipal, tudo nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

---- As propostas foram aprovadas, por maioria, em reunião de Câmara Municipal realizada nos dias 16 de março e 26 de abril de 2021, respetivamente. -----

---- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria com quatro votos contra do PPS/PSD e uma abstenção do CDS/PP** -----

---- **2.5** – Deliberar sobre a atribuição às Juntas de Freguesia uma compensação financeira pelo serviço de distribuição de refeições, bem como o respetivo Protocolo a celebrar, (alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) n.º 1 do artigo 25.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). -----

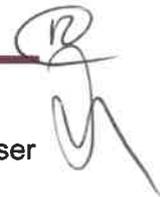
---- Proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

---- “Nos termos do estipulado no Decreto n.º 3-C/2021, de 22 de janeiro, que altera a regulamentação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, pode ler-se que: -----

----” ... Não obstante a suspensão das atividades mencionada, prevê-se a adoção das medidas que sejam necessárias para a prestação de apoios alimentares a alunos beneficiários dos escalões A e B da ação social escolar.” -----

---- Tal preceito vem estipulado na norma do n.º 3 do aditado artigo 31.º-A, que refere que “Os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede pública de ensino e os estabelecimentos particulares, cooperativos e do setor social e solidário com financiamento público adotam as medidas necessárias para a prestação de apoios alimentares a alunos beneficiários dos escalões A e B da ação social escolar.” -----

---- Segundo estas indicações, e outras que foram sendo adotadas, no âmbito do combate



e mitigação da pandemia e apoio contínuo aos alunos mais carenciados, está a ser assegurado o fornecimento das refeições (almoço) a todos os alunos que as tenham requisitado. -----

----- Neste sentido, e para que a alimentação possa chegar a casa de cada um nas devidas condições, foi pedida a colaboração das juntas de freguesia, uma vez que para o município não seria exequível fazer por si esta distribuição, na medida em que não dispõe de meios de transporte suficientes, ou de, desde meados de janeiro, recursos humanos suficientes para salvaguarda desta situação, pois uma parte considerável dos colaboradores deste Município, por questões de segurança e mitigação dos riscos de contágio por Covid-19 no local de trabalho, tiveram que assegurar o seu trabalho através do regime de teletrabalho, sendo o mesmo obrigatório nos concelhos considerados de risco. -----

----- Acresce que o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, tipifica nos seus artigos 13.º, 14.º, 18.º e 24.º a faculdade de serem fornecidas refeições gratuitas, como apoio assegurado pelos agrupamentos de escolas aos alunos. -----

----- Por seu turno, o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, prevê no seu artigo 33.º que “A ação social escolar, nas suas diferentes modalidades, é desenvolvida pelas câmaras municipais”. -----

----- Nos termos das alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, são atribuições do Município a educação e a ação social. -----

----- Desta forma, e considerando que ainda não se encontra definido até quando estas medidas se prolongarão, propõe-se, ao abrigo das normas jurídicas expostas, conjugadas com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que o Executivo Municipal delibere aprovar: -----

----- a) Uma comparticipação financeira a atribuir às Juntas de Freguesia como compensação pela prestação deste serviço, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2021,

data em que iniciou o período da interrupção letiva e conseqüente confinamento, de acordo com os montantes constantes do mapa anexo, que vigore até ao final do ano letivo, se outras causas de cessação, legalmente previstas, não ocorrerem previamente. -----

---- b) Remeter o assunto à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.” -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2021/319, 2021/320, 2021/321 e 2021/322. -----

Freguesia/ União de Freguesias	Locais de entrega	Valor diário	N.º quilómetros/dia	Nº de dias de distribuição	Total a transferir
Alvações de Corgo (novo)	Rua Supitat, Lugar da Azinheira, Rua das Quelhas, Caminho do Bairro	7,50€	15	110	825,00€
Fontes	Justos, Calçada da Silveira, Rua do Calvário, Rua de Santa Maria, Lugar do Vale, Lugar do Cruzeiro, Lugar das Ramadas, Lugar das Casinhas	17,50 €	35	110	1925,00€
Medrões	Lugar da Nogueira, Lugar da Costa, Lugar da Telhada, Rua do Sobrado, Lugar da Adega de Medrões, Rua da Mó, Rua Central, Rua Padre Mendes	11 €	22	110	1210,00€
Sever	Concieiro (lugar do Terreiro e rua de Concieiro, Rua do Madomo), Paredes de Arcã (lugar da escola), Banduge, Quinta do Lodo e Rua do Silhão, Rua do Toco	16€	32	110	1760,00€
Lobrigos (São Miguel, São João) e Sanhoane	Rua do Seixo, Rua do Ribeiro, Rua dos Combatentes, Travessa do Bico, Bairro Nossa Senhora da Guia, Bairro Novo, Rua de Santo Estevão, Lugar dos Netos, Lugar da Portelinha e Lugar da Travessa da Corredoura	6,50€	13	110	715,00€

---- A presente proposta foi aprovada, por unanimidade, em reunião de Câmara Municipal realizada no dia 16 de março de 2021. -----

---- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade** -----

----- **2.6** - Deliberar sobre a alteração da cláusula 3.ª do contrato interadministrativo, celebrado com a Freguesia de Sever, nos termos da proposta para efeitos da (alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação). -

----- Proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

----- “Nos termos do estipulado no Decreto nº 3-C/2021, de 22 de janeiro, que altera a regulamentação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, pode ler-se que o presente decreto procede, de acordo com o disposto na alínea c), “à suspensão das atividades letivas e não letivas”. -----

----- Segundo estas indicações, e outras que foram sendo adotadas, no âmbito do combate e mitigação da pandemia destacam-se as “deslocações para acompanhamento de menores para frequência dos estabelecimentos escolares (...) que promovam o acolhimento dos filhos ou outros dependentes a cargo dos trabalhadores dos serviços essenciais nos termos do artigo 31.º-B”, de acordo com o disposto a alínea g). -----

----- Neste sentido, e para que alguns alunos pudessem ser devidamente acompanhados na escola de acolhimento (Escola Básica 2,3 de Santa Marta de Penaguião) e dirigir-se diariamente à mesma, foi pedida a colaboração da Junta de Freguesia de Sever para efetuar o transporte de alunos da Veiga, cujo circuito já faz parte do contrato interadministrativo de Transportes Escolares (Delegação de Competências) desta mesma junta, com um presente circuito diário de 20km. -----

----- Desta forma, e considerando que ainda não se encontra definido até quando estas medidas se prolongarão, propõe-se, que o Executivo Municipal delibere aprovar: -----

----- a) A alteração dos recursos financeiros a transferir para a Freguesia de Sever, constantes da cláusula 3.ª do referido contrato interadministrativo, celebrado com aquela Freguesia, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2021, data em que iniciou o período de transporte, de acordo com os montantes constantes do mapa anexo, que vigore até ao final do ano letivo. -----

----- b) Remeter o assunto à Assembleia Municipal, para efeitos da al.ª j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Freguesia	Locais		N.º de Dias		Valor Diário		Valor total		Total a transferir
	Circuito Normal	Circuito Especial	Circuito Normal	Circuito Especial	Circuito Normal a)	Circuito Especial	Circuito Normal a)	Circuito Especial	
Sever	Sever/Banduge /Conceiro Paredes D'Arcã Mafómedes Veiga	Veiga	184	88	75,00 €	10,00 €	13 800,00 €	880,00 €	14 680,00 €

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2021/328. -----

----- A proposta foi aprovada, por unanimidade, em reunião de Câmara Municipal realizada no dia 16 de março de 2021. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade** -----

----- **2.7** - Tomar conhecimento sobre a retificação do Programa Extraordinário de Apoio e Incentivo ao Comércio Local do Concelho de Santa Marta de Penaguião, na sua generalidade, nos termos da (alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o n.º 1 e 2 do artigo 4º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual). -----

----- Informações dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -----

----- **A** -----

----- “Considerando que o Programa Extraordinário de Apoio e Incentivo ao Comércio Local foi aprovado em reunião extraordinária da Câmara Municipal de 22 de fevereiro de 2021, tendo sido deliberado ser levado o assunto ao conhecimento da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Considerando que foi sempre intenção deste Executivo englobar neste Programa Extraordinário de Apoio e Incentivo ao Comércio Local o maior número de comerciantes e

prestadores de serviços do concelho, incluindo aqueles que iniciaram pouco antes do início da pandemia. -----

---- Considerando que, só por mero lapso, não se indicou o CAE relativo a atividades de contabilidade e seguros, bem como se especificou, no Programa Extraordinário de Apoio e Incentivo ao Comércio Local, o requisito temporal de início de atividade das empresas e dos empresários em nome individual até 1 de janeiro de 2019, quando, na realidade, se queria abranger todos aqueles que iniciaram a sua atividade até ao início de 2020, momento no qual a pandemia do Covid-19 surgiu em Portugal. -----

---- Considerando ainda que, à medida que os serviços procediam à análise das candidaturas, se aperceberam da necessidade de solicitar aos candidatos outros documentos que não constavam do Programa, importa agora proceder a esse acréscimo, por forma a tornar este documento em conformidade com a realidade executória do mesmo.

---- Assim, propõe-se a Vª Exª que, caso mereça a sua concordância, o assunto seja submetido ao Executivo Municipal no sentido de deliberar aprovar: -----

---- a) A retificação do Programa Extraordinário de Apoio e Incentivo ao Comércio Local, de acordo com a proposta de alteração anexa, nos termos do disposto no artigo 174º do Código de Procedimento Administrativo; -----

---- b) Dar conhecimento à Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o n.º 1 e 2 do artigo 4º da Lei nº 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual.”-----

---- **B** -----

---- “Considerando que o Programa Extraordinário de Apoio e Incentivo ao Comércio Local foi aprovado em reunião extraordinária da Câmara Municipal de 22 de fevereiro de 2021, tendo sido deliberado ser levado o assunto ao conhecimento da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Considerando que foi sempre intenção deste Executivo englobar neste Programa Extraordinário de Apoio e Incentivo ao Comércio Local o maior número de comerciantes e prestadores de serviços do concelho, incluindo aqueles que iniciaram pouco antes do início da pandemia. -----

----- Atendendo que foi levada à última reunião de Câmara informação no sentido de englobar o maior número de CAE's e o maior número de empresas com atividade iniciada até ao início do ano de 2020, contudo continua a considerar-se insuficiente o número de empresários abrangidos por esta medida, considera-se importante englobar todos os CAE's à exceção dos empreiteiros da construção civil e os empreiteiros agrícolas. -----

----- Assim, propõe-se a V.ª Ex.ª que, caso mereça a sua concordância, o assunto seja submetido ao Executivo Municipal no sentido de deliberar aprovar: -----

----- a) A retificação do Programa Extraordinário de apoio e incentivo ao comércio local, de acordo com a proposta de alteração anexa, nos termos do disposto no artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo; -----

----- b) Dar conhecimento à Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o n.º 1 e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual." -----

----- As propostas foram aprovadas, por unanimidade, em reunião de Câmara Municipal realizada nos dias 6 e 23 de abril, respetivamente. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento** -----

----- 2.8 - Deliberar sobre a modificação dos Documentos Previsionais da Receita e Despesa, do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Atividades mais Relevantes 2021 – 2.ª Revisão, (alínea c), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). -----

----- Informação da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “1 - O Plano Oficial de Contabilidade das Autoridades Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, estabelece o regime dos documentos previsionais, designadamente quanto às regras relativas às modificações do Orçamento constantes no ponto 8.3.1., as quais compreendem as figuras de alteração e revisão. -----

----- 2 - De acordo com o ponto 3 da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, constante do Anexo II do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previstas ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas, sendo que tem a natureza de alteração orçamental modificativa a que procede à inscrição de uma nova receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global da receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor. -----

----- 3 – Considerando que as receitas de capital previstas nos Documentos Previsionais são receitas consignadas, nomeadamente as resultantes da contratação de empréstimos e as cofinanciadas por fundos europeus. Fazem ainda parte daquelas receitas de capital as provenientes da participação dos impostos (FEF e participação no IVA – artigo 26.º-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), constantes do Orçamento de Estado para 2021; -----

----- 4 - Considerando que na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, foi constituída a Sociedade “Águas do Norte, SA” à qual foi atribuída, em regime de exclusividade, o Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal, o qual resultou da agregação de quatro sistemas entre os quais o sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, criado pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de outubro; -----



----- 5 – Considerando que a referida sociedade sucedeu em todos os direitos e obrigações à sociedade, entretanto extinta, “Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA”, a partir de 30 de junho de 2015 por força do disposto nos números 3 e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, incluindo os contratos de fornecimento e recolha celebrados com os Municípios; -----

----- 6 – Considerando que, nos termos do n.º 2 da cláusula 12.ª do Contrato de Concessão, «Outras infraestruturas e outros bens e direitos que venham a revelar-se indispensáveis para a exploração do sistema, pertencentes a municípios, a entidades de natureza intermunicipal ou entidades gestoras dos respetivos sistemas municipais, devem, nos termos do número anterior, e mediante autorização prévia do concedente, ser cedidos ou alienados à concessionária, em particular origens de água já existentes situadas dentro da área de influência do sistema, que possam ser consideradas como reforços estratégicos do sistema»; -----

----- 7 – Considerando que a concessionária e o Município acordaram, tendo por base o Relatório da Comissão da Avaliação para Afetação de Infraestruturas Municipais do Município de Santa Marta de Penaguião à Concessão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal, elaborado nos termos e ao abrigo do n.º 4 da Cláusula 12.ª e do Apêndice I do Anexo I ao Contrato de Concessão, no valor de cedência das infraestruturas municipais a afetar ao Sistema de 430.693,83 €, que mereceu parecer favorável da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) e autorização da Exma. Senhora Secretária de Estado do Ambiente, nos termos e nas condições constantes da minuta do respetivo do contrato a celebrar; -----

----- 8 – Considerando que do n.º 6 da Cláusula 1.ª daquela minuta e demais correspondência constante do respetivo processo, a empresa procederá ao pagamento daquela importância na data da sua assinatura, encontrando-se disponível para a sua efetivação logo que lhe seja comunicado pelo Município; -----

----- 9 – Considerando o estabelecido nos pontos 8.3.1.3. e 8.3.1.4. do POCAL, que estabelecem as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento (alteração orçamental modificativa), que deve ser obrigatoriamente articulado com o definido na NCP 26 do SNC-AP; -----

----- 10 – Considerando que aquando da elaboração dos documentos previsionais para 2021, no que respeita à receita a receber das Águas do Norte, S.A. no valor referido no ponto 7, não consta daqueles documentos; -----

----- 11 – Considerando que por deliberações do Executivo Municipal de 16 de março e de 6 de abril do corrente ano foram aprovadas as cláusulas contratuais, onde é referido que o pagamento será realizado aquando da assinatura do contrato, pelo que pode esse valor ser utilizado como contrapartida do aumento global da despesa, resultando uma revisão orçamental, tal como se encontra estabelecido no ponto 8.3.1.4 alínea c) do POCAL, cumprindo a regra do equilíbrio orçamental. -----

----- 12 – Por outro lado, surgiu a necessidade de inscrição de novos projetos cofinanciados por fundos europeus no Plano Plurianual de Investimentos, designadamente, o Alargamento da Rua Marechal Teixeira Rebelo, Transformação Digital - Município de Santa Penaguião, Requalificação de um Edifício destinado a albergue e valorização ambiental da área envolvente - Espírito Santo e Execução de Obras no Loteamento do Mergulhão. -----

----- 13 - Assim, de acordo com os pontos 8.3.1.2., 8.3.1.3. e 8.1.3.4. do POCAL, em conjugação com o ponto 3 e no n.º 1 do ponto 46 (modelos números 1, 2 e 3 do ponto 12.2) da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamento, constante do Anexo II do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administração Pública (SNC-AP), propõe-se que: -----

----- a) A Câmara Municipal aprove nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 2.ª Revisão dos Documentos Previsionais da Receita e da Despesa, do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Atividades mais

Relevantes (Plano de Atividades Municipal), documentos que se anexam à presente proposta e da qual ficam a fazer parte integrante; -----

---- b) Seja submetida, sob a forma de proposta, à apreciação da Assembleia Municipal, ao abrigo da competência que lhe está conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da mencionada Lei.” -----

---- A proposta foi aprovada, por unanimidade, em reunião de Câmara Municipal realizada no dia 27 de abril. -----

---- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade** -----

---- **2.9** - Deliberar sobre formas de apoio às Freguesias (alínea j), n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro). -----

---- Informação dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -----

---- “Considerando que, de acordo com o artigo 7º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com os municípios, designadamente nos domínios de equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, bem como o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei. -----

---- Considerando que, para a prossecução dessas atribuições as juntas de freguesias dispõem das competências elencadas no artigo 16º daquele Anexo e concretamente a competência para executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e dos documentos previsionais aprovados pela assembleia de freguesia (alínea f) do nº 1). -----

---- Conforme o disposto no nº 1 do artigo 23º do mesmo diploma, são atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias. -----



----- Considerando que as Juntas de Freguesia têm um papel relevante na relação de proximidade com as populações locais, conferindo-lhes uma posição privilegiada para o desenvolvimento das mencionadas atribuições e competências. -----

----- O facto de as freguesias disporem de atribuições e competências em domínios bastantes diversificados, dada a escassez dos meios financeiros e outros à sua disposição, torna-se indispensável a atribuição de apoios com vista à prossecução dos interesses da comunidade autárquica. -----

----- Por deliberação de 22 de setembro de 2020 e de 25 de setembro de 2020, a Câmara e a Assembleia Municipal, respetivamente, aprovaram, por unanimidade transferir para as freguesias os montantes correspondentes aos apoios pontuais relativos a esse ano de 2020, relativos às obras e investimentos previstos. -----

----- Considerando que o contrato interadministrativo prevê na cláusula 5ª que o prazo para conclusão das obras e investimentos é até 31 de Dezembro de 2021, e que essa é a data em que termina o contrato e que, contudo, algumas das Juntas de Freguesia, no ano transato -2020-, devido às condições climatéricas que se fizeram sentir, não foram capazes de realizar as obras e investimentos que estavam previstos, ficando as mesmas suspensas até se reunirem as condições necessárias para a sua execução. -----

----- Nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. -----

----- Assim, indo ao encontro com o determinado por Vª Exª, propomos que submeta este assunto à consideração do Executivo Municipal, no sentido de deliberar aprovar, com os fundamentos expostos, nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro: -----

---- a) Autorizar a atribuição de apoio financeiro a cada uma das freguesias, nos montantes e para a realização das obras identificadas nos Anexos I, cujo teor aqui de dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; -----

---- b) A minuta do contrato (Anexo II) a celebrar entre o Município e as respetivas Freguesias, contendo as cláusulas disciplinadoras dos direitos e obrigações das partes signatárias; -----

---- c) Submeter a proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- d) Caso a presente proposta venha a ser aprovada nos termos antes referidos, por parte dos órgãos municipais, dever-se-á promover à sua publicação mediante a afixação de editais nos lugares de estilo e no sítio da internet oficial do Município, de acordo com o disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- As despesas associadas aos apoios previstos no Anexo I têm cabimento orçamental e compromisso, de acordo com as informações emitidas pela Secção de Contabilidade, que constam do anexo III.” -----

---- A proposta foi aprovada, por unanimidade, em reunião de Câmara Municipal realizada no dia 27 de abril de 2021. -----

---- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade** -----

---- **2.10** - Deliberar sobre o Regulamento do Parque de Caravanismo Ver D'Ouro do Município de Santa Marta de Penaguião, (alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). -----

---- Informação dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -----

---- “Considerando a experiência adquirida nos últimos anos com o crescimento exponencial do turismo itinerante, impõe que se tomem medidas que disciplinem a utilização de um espaço para estacionamento exclusivo de autocaravanas no Município de Santa Marta de

Penaguião, por forma a, por um lado, serem oferecidas melhores condições de estadia aos auto caravanistas, e, por outro lado, serem uma mais-valia para o ambiente. -----

----- Essas medidas consistem na disponibilização de infraestruturas básicas, como sejam de abastecimento de água, recolha e descarga de águas residuais. Assim, aos auto caravanistas serão proporcionadas as necessárias condições para a prática de um turismo amigo do ambiente. -----

----- Ao mesmo tempo, o local estará dotado de um sistema eletrónico que permitirá uma disponibilidade de acesso pelos utilizadores 24 horas por dia, sem que para o efeito seja necessária a presença pessoal de qualquer funcionário. -----

----- Com efeito, dada a natureza itinerante deste turismo, pretende-se privilegiar a presença do maior número possível de visitantes, pelo que estadias por períodos de tempo superior deverão ser procuradas noutra local, adequado para esse efeito. -----

----- Para fazer face à disponibilização das infraestruturas atrás descritas, e aos respetivos custos de funcionamento e manutenção, prevê-se que o pagamento de taxas sejam, correspondentes ao abastecimento de água ou descarga de águas residuais e ao uso de energia elétrica. Contudo, ao auto caravanista não serão aplicados quaisquer custos adicionais pelo período de tempo de estacionamento. -----

----- Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais, e tendo em consideração o teor da nota justificativa que acompanhou o projeto de regulamento, ao abrigo do disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa (poder regulamentar), do nº 2 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 81/2006, de 20 de abril, da alínea g) do nº 1 do artigo 25º (competências da Assembleia Municipal) e alínea k) do nº 1 do artigo 33º (competências da Câmara Municipal) ambos do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, elaborou-se a presente proposta de Regulamento do Parque de Caravanismo Ver D'Ouro do Município de Santa Marta de Penaguião, que a Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião, nos termos do artigo 25º, nº 1, alínea g) do Anexo I da referida Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Considerando que, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 6 de abril de 2021, foi desencadeado no Município o procedimento de elaboração do Regulamento do Parque de Caravanismo Ver D'Ouro do Município de Santa Marta de Penaguião, atribuindo aos interessados um prazo de 10 dias úteis para se constituírem como tal e apresentarem as ideias e propostas que tivessem por conveniente. -

----- Concluído que está esse prazo, e não se observando a constituição de interessados nem reunidas quaisquer propostas para a elaboração do regulamento, submete-se à consideração de Vª Exª. a proposta de projeto do referido Regulamento que, caso mereça concordância, se sugere que o mesmo seja aprovado em reunião de Câmara Municipal, no sentido de deliberar aprovar: -----

----- a) O projeto de Regulamento do Parque de Caravanismo Ver D'Ouro do Município de Santa Marta de Penaguião, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- b) Submeter aquela proposta, caso seja aprovada, à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro; -----

----- c) Que, em caso de aprovação pelo órgão Executivo e Deliberativo, deverá proceder-se à sua divulgação por meio de edital a afixar no Edifício dos Paços do Concelho, nos lugares públicos, no sítio da Internet do Município, e mediante publicação no Diário da República." --

----- A proposta foi aprovada, por unanimidade, em reunião de Câmara Municipal realizada no dia 27 de abril de 2021. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade** -----

----- **2.11** - Deliberar sobre a alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santa Marta de Penaguião, nos termos do disposto na (alínea k), do n.º.1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro). -----

----- Informação dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -----

----- "Considerando a necessidade de criação de taxas a pagar pelos auto caravanistas pela utilização de infraestruturas básicas como de abastecimento de água, recolha e descarga de



águas residuais no e do Parque de Caravanismo Ver D'Ouro do Município de Santa Marta de Penaguião, aos quais serão proporcionadas as necessárias condições para a prática de um turismo amigo do ambiente. -----

----- Torna-se necessário adaptar e alterar a atual tabela de taxas do Município, onde se prevejam estas taxas, aplicáveis à cobrança pela utilização do parque e das infraestruturas básicas como de abastecimento de água, recolha e descarga de águas residuais no parque de caravanismo. -----

----- Considerando que, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 6 de abril de 2021, foi desencadeado no Município o procedimento de elaboração da Alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santa Marta de Penaguião, atribuindo aos interessados um prazo de 10 dias úteis para se constituírem como tal e apresentarem as ideias e propostas que tivessem por conveniente. -----

----- Concluído que está esse prazo, e não se observando a constituição de interessados nem reunidas quaisquer propostas para a elaboração do regulamento e tabela, submete-se à consideração de V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup>. a proposta de projeto do referido Regulamento e Tabela que, caso mereça concordância, se sugere que o mesmo seja aprovado em reunião de Câmara Municipal, no sentido de deliberar aprovar: -----

----- a) O projeto de alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santa Marta de Penaguião, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- b) Submeter aquela proposta, caso seja aprovada, à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro; -----

----- c) Que, em caso de aprovação pelo órgão Executivo e Deliberativo, deverá proceder-se à sua divulgação por meio de edital a afixar no Edifício dos Paços do Concelho, nos lugares públicos, no sítio da Internet do Município, e mediante publicação no Diário da República." --

----- A proposta foi aprovada, por unanimidade, em reunião de Câmara Municipal realizada no dia 27 de abril de 2021. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade.** -----  
----- **3 – PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”:** -----  
----- O Senhor Presidente da Assembleia declarou aberto o período de inscrição, para intervenção do público presente. -----  
----- Neste ponto da ordem de trabalhos não foram entregues à Mesa pedidos de uso da palavra, de acordo com o disposto no artigo 23.º do Regimento da Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião. -----  
----- E nada havendo mais a tratar, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do artigo 57.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Presidente da Assembleia Municipal e por mim, Rosa Martins Cardoso, com funções de 1.ª Secretária, que a elaborei. Foi encerrada quando eram 19:45 horas. -----

O Presidente da Assembleia

  
\_\_\_\_\_  
José Alberto Moreira Araújo

1.ª Secretária,

  
\_\_\_\_\_  
Rosa Martins Cardoso